

TRANSFORMATION

PROCUREMENT PROJECT



FAQ

1. O que é o Transformation Procurement Project?

O Transformation Procurement Project é uma iniciativa estratégica da CPFL para modernizar e simplificar os processos de suprimentos. O projeto abrange a implementação da **Plataforma Coupa** – uma solução globalmente reconhecida em Procurement – e a adoção de um novo modelo comercial que, pela primeira vez, estabelece uma cobrança pelo uso e acesso aos serviços da Plataforma Coupa.

2. Quais são os principais objetivos do projeto?

- **Modernização e Eficiência:** Modernizar os processos de compras e suprimentos, garantindo maior agilidade e padronização.
- **Transparência:** Proporcionar um ambiente digital que ofereça visibilidade e controle sobre todas as negociações.
- **Experiência Aprimorada:** Melhorar a experiência dos fornecedores por meio de suporte especializado, treinamentos e canais de comunicação centralizados.
- **Sustentabilidade e Competitividade:** Alinhar os processos com as melhores práticas de mercado para aumentar a competitividade e sustentabilidade da cadeia de suprimentos.

3. Por que a CPFL optou por esse novo modelo comercial?

A CPFL escolheu esse modelo para:

- Garantir **transparência e previsibilidade** nos processos de negociação.
- Oferecer um **ambiente digital integrado e moderno**, que simplifique a gestão dos contratos e das oportunidades de negócio.
- Permitir que os fornecedores se beneficiem de um **suporte especializado** e de um ambiente com oportunidades de negócios, aumentando sua competitividade no mercado.
- Delegar a gestão operacional e financeira da plataforma a um parceiro experiente (o Consórcio), permitindo à CPFL focar em estratégias de fornecimento.

4. O que é a Plataforma Coupa e quais os seus benefícios?

A **Plataforma Coupa** é uma solução digital para a gestão de compras e gastos corporativos, que oferece:

- **Maior Visibilidade e Controle:** Acompanhamento em tempo real dos pedidos e negociações.
- **Padronização e Agilidade:** Processos centralizados e simplificados, reduzindo retrabalhos.
- **Comunicação Centralizada:** Melhora na troca de informações e integração entre fornecedores e CPFL.
- **Suporte e Treinamento:** Disponibilização de materiais, tutoriais e treinamentos para facilitar a adaptação.

5. Quem é o Consórcio e qual o seu papel?

O **Consórcio** é composto pela Accenture e Procurement Garage, parceiros estratégicos da CPFL, e é responsável pela operação da Plataforma Coupa. Suas principais responsabilidades incluem:

- **Gestão da Implementação e Configuração:** Planejar e executar a implantação da Coupa, customizando-a conforme as necessidades da CPFL.
- **Onboarding de Fornecedores:** Conduzir o processo de cadastramento e integração dos fornecedores à plataforma.
- **Gestão de Mudança, Comunicação e Adoção:** Coordenar treinamentos, comunicação e iniciativas de suporte para facilitar a transição.
- **Suporte Técnico e Atendimento:** Oferecer um canal dedicado para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- **Ciclo da Receita e Faturamento:** Administrar a cobrança das taxas (Taxa de Assinatura e Taxa de Transação) de forma transparente e conforme as regras definidas.

6. Como funciona o novo modelo comercial?

A partir do Go Live previsto para maio, os fornecedores serão cobrados pelo direito de uso e acesso aos serviços operacionais oferecidos pela Plataforma Coupa e os serviços prestados pelo Consórcio (Accenture e Procurement Garage). As regras foram estruturadas com base nas melhores práticas de mercado, garantindo um processo simples e transparente.

Taxas de Cobrança

- **Taxa de Assinatura:**

- Cobrança única, de acordo com o range. Caso haja mudança de faixa do range, a diferença será cobrada.

- **Taxa de Transação:**

- Aplicada de forma proporcional ao valor total negociado (serviços e materiais) em cada pedido. Válido apenas para novos contratos assinados após a adesão.

O **faturamento** dessas taxas será realizado pelo Consórcio, conforme as diretrizes estabelecidas.

7. Existem isenções no novo modelo?

Sim. Algumas categorias de fornecedores poderão ser **isentas da cobrança**. A isenção será determinada com base em critérios como:

- **Natureza da Categoria:** Por exemplo, empresas sem fins lucrativos, repasse ou escritórios jurídicos.
- **Volume de Transações:** Fornecedor que transacionarem abaixo de R\$ 100 mil ao ano ou realizarem menos de 3 transações durante o período de avaliação poderão ser isentos da cobrança.

A análise de isenção será realizada **anualmente** para verificar se o fornecedor permanece enquadrado nos critérios ou se passará a ser cobrado.

8. Como será a cobrança da taxa de assinatura?

A cobrança será calculada trimestralmente, com valor anual definido na tabela de Ranges, após alcançar o gatinho mínimo de cobrança. O valor a ser pago é zerado anualmente. Ou seja, se o fornecedor alcançou o Range 5 em 2025 e pagou a taxa de R\$ 20 mil, em 2026 ele começará no Range 0 até que atinja o gatilho mínimo de R\$ 100 mil E 3 ou mais documentos transacionados.

Range	De	Até	Taxa de assinatura líquida ANUAL
0	Até R\$ 100.000,00		ISENTO
1	R\$ 100.000,01	R\$ 500.000,00	R\$ 500,00
2	R\$ 500.000,01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000,00
3	R\$ 1.000.000,01	R\$ 1.500.000,00	R\$ 10.000,00
4	R\$ 1.500.000,01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 15.000,00
5	R\$ 3.000.000,01	R\$ 6.500.000,00	R\$ 20.000,00
6	R\$ 6.500.000,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 25.000,00
7	A partir de R\$ 10.000.000,01		R\$ 40.000,00

A cada trimestre será verificado em qual Range o fornecedor se enquadra. Por exemplo:

- No primeiro trimestre foi verificado que o fornecedor se enquadrava no Range 1 e, portanto, será cobrado R\$ 500,00 de taxa de assinatura. Se no próximo trimestre o fornecedor se enquadrar no Range 2, ele será cobrado da diferença entre os valores do Range 1 e 2. Ou seja, ele pagará R\$ 4.500,00, totalizando os R\$ 5.000,00 referente ao Range 2, no qual ele se enquadra. Se no próximo trimestre o fornecedor não mudar de Range, ele não será cobrado.

9. Como será a cobrança da Taxa de Transação?

Após atingir o gatilho mínimo de cobrança, o fornecedor estará passível de pagar as taxas de transação, conforme tabela abaixo:

Tipo de Transação	Teto de Cobrança (líquido)	% da Transação
Pedido de Serviços	R\$ 250,00	0,50%
Pedido de Materiais	R\$ 1.300,00	0,50%

A cobrança será feita no valor de 0,5 % do valor de cada pedido de serviços ou materiais transacionados no Coupa após o fornecedor ter atingido o gatilho mínimo de cobrança. Para Pedido de Serviços, o valor líquido da taxa de transação não ultrapassará R\$ 250,00. Para Pedido de Materiais, o valor líquido da taxa de transação não ultrapassará R\$ 1.300,00.

Veja os exemplos:

- Para um Pedido de Serviços no valor de R\$ 15.540,00, a taxa de transação será de R\$ 77,70.
- Para um Pedido de Serviços no valor de R\$ 55.000,00, a taxa de transação será de R\$ 250,00, apesar de 0,5% do pedido ser R\$ 275.00.
- Para um Pedido de Materiais no valor de R\$ 20.000,00, a taxa de transação será de R\$ 100,00.
- Para um Pedido de Materiais no valor de R\$ 400.000,00, a taxa de transação será de R\$ 1.300,00, apesar de 0,5% do pedido ser R\$ 2.000,00.

A somatória anual das taxas de transação por fornecedor terá o valor máximo de R\$ 400.000,00/ano. Portanto, se o fornecedor atingir esse valor durante o ano ele não deverá pagar novas taxas de transação até o final do período do ano-calendário.

10. A cobrança será feita por contrato assinado ou por pedido/serviço?

A cobrança será feita a partir dos **novos contratos e pedidos/serviços contemplados após a assinatura do Termo de Adesão ao Consórcio**. Os pedidos/serviços serão considerados contemplados e, portanto, sujeitos à cobrança quando a MIGO/MIRO for identificada no SAP.

11. A partir de quando será iniciado o uso da Plataforma Coupa?

A data de início será informada aos fornecedores pela CPFL com antecedência. Estima-se que no dia 18 de maio de 2025 as transações passem a ocorrer no Coupa.

12. A partir de quando serei cobrado?

A cobrança será efetuada a partir do momento em que o fornecedor atingir o gatilho mínimo de cobrança, dentro do ano-calendário, para novos pedidos/contratos realizados após a assinatura do Termo de Adesão ao Consórcio. Ou seja, a partir do Go Live da Plataforma, quando o fornecedor atingir R\$ 100 mil e tiver 3 ou mais documentos transacionados, ele será passível de cobrança.

13. Como ficarão os contratos vigentes? Haverá alguma alteração?

A cobrança no novo modelo comercial será aplicada apenas a novos pedidos transacionados na plataforma. Para pedidos advindos de contratos firmados antes da assinatura do Termo de Adesão ao Consórcio, **as taxas não serão aplicadas**.

É importante destacar que essa cobrança está diretamente associada à prestação de serviços ao fornecedor e à disponibilização da plataforma Coupa, que trará mais eficiência, suporte e novas oportunidades de negócio.

Ao utilizar o Coupa, os fornecedores terão acesso a um ecossistema de negócios inovador, que inclui:

- Gestão simplificada e digitalizada de pedidos e contratos;
- Suporte especializado e um canal de atendimento dedicado para esclarecer dúvidas e agilizar processos;
- Maior visibilidade e oportunidades de expansão, possibilitando a prospecção de novos clientes dentro da plataforma;
- Interação e colaboração com outros fornecedores e compradores, por meio de fóruns especializados e uma rede de networking qualificada.

O novo modelo foi estruturado para fortalecer a parceria entre a CPFL e seus fornecedores, garantindo mais conexão, eficiência e suporte para o crescimento no mercado.

14. O Ariba será substituído ou a CPFL utilizará os dois sistemas?

A implementação da Plataforma Coupa está prevista para 18 de maio de 2025. A partir desta data, o Ariba deixará de operar para novos pedidos/contratos. Caso a cotação esteja em andamento no sistema Ariba, ela será finalizada no mesmo.

15. A adesão à Plataforma e ao Termo do Consórcio são obrigatórias? Poderei participar das negociações de qualquer forma?

Para participar dos eventos de sourcing, a adesão ao Termo do Consórcio não se faz obrigatória. Todos os fornecedores serão notificados para enviarem suas propostas na Plataforma e o aceite ao Termo do Consórcio será necessário para que a negociação seja fechada com o fornecedor premiado.

16. O que acontece se minha empresa não se cadastrar na Plataforma Coupa?

O **registro na Coupa** e o **aceite do Termo de Adesão ao Consórcio** não são obrigatórios para que o fornecedor participe dos eventos de sourcing da CPFL. Entretanto, **caso seja selecionado** e precise **firmar novos contratos** com a CPFL, o fornecedor deverá **realizar o aceite** do Termo, garantindo assim a habilitação para formalizar as negociações e concluir o processo de contratação.

17. Quando e como devo me cadastrar?

- O processo de **cadastro e aceite do Termo de Adesão** teve início no dia 10 de março.
- Você receberá um convite com todas as instruções necessárias. Caso não tenha recebido, aguarde! Todos os fornecedores receberão o convite, porém eles serão enviados gradativamente.
- Um **passo a passo** estará disponível para auxiliar no processo.

18. Como o suporte será oferecido?

Desde o dia **10 de março**, os fornecedores já possuem acesso a um **suporte dedicado** via telefone (11 3299-9871) e outros canais de atendimento que serão disponibilizados após o Go Live da Plataforma Coupa.

Além disso, serão disponibilizados:

- **Materiais de apoio.**
- Uma **FAQ complementar** que será atualizada conforme novas dúvidas surgirem.

19. Onde posso encontrar mais informações?

Além desta FAQ, você poderá acessar um **guia detalhado** que esclarecerá todas as etapas do novo modelo comercial e da utilização da Plataforma Coupa. Em caso de dúvidas adicionais, entre em contato pelo telefone de suporte (11 3299-9871) e/ou assista as **lives explicativas** realizadas.

20. Como posso esclarecer minhas dúvidas sobre o registro na Plataforma e sobre essas taxas?

Estaremos disponíveis para atendê-lo através do telefone **(11) 3299-9871**. Além disso, o time do consórcio entrará em contato proativamente através de um contato com DDD 11. Portanto, fique atento as ligações recebidas nesse período. Será importante para que suas dúvidas sejam sanadas.

21. Os convites para participação em cotações serão enviados por e-mail ou precisarão ser consultados diretamente na plataforma Coupa?

Os convites para cotações serão enviados por e-mail e também poderão ser acessados diretamente na plataforma Coupa, no Portal do Fornecedor.

22. Se minha empresa já possui cadastro na plataforma Coupa, é possível incluir a CPFL diretamente ou é necessário aguardar um convite?

Se sua empresa já está cadastrada na plataforma Coupa, será necessário aguardar um convite específico da CPFL para realizar o aceite ao Termo de Adesão ao Consórcio.

23. Caso meu e-mail cadastrado esteja errado, como posso retificá-lo?

Para corrigir um e-mail cadastrado incorretamente, realize a atualização através do formulário disponibilizado aqui: [Formulário de Atualização de Contato](#).

24. Quais empresas do grupo CPFL estarão ativas na plataforma Coupa para aquisição de produtos e serviços??

Todas as empresas do grupo CPFL estarão ativas na plataforma Coupa.

25. A CPFL Serviços também será administrada pela plataforma Coupa?

Sim, a CPFL Serviços faz parte do novo modelo comercial e estará ativa na plataforma Coupa.

Canal de Suporte
(11) 3299-9871